



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1651/2008.

MENSAGEM: 03 DE 2008.

LIDO EM: 14/01/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/01/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 23/01/2008, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 5.246.

Ofício de Encaminhamento no dia 17/01/2008 sob o nº 006/2008/DAB.

LEI Nº 1.485/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 003/2008

Sarandi, 14 de janeiro de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.356.867,18 (seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Salientamos que o crédito será destinado à Autarquia Municipal Águas de Sarandi.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO
14 JAN 2008
R.M.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1651/08

APROVADO EM 14.01.2008
POR U.N.A. 2/07

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.356.867,18 (seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
01.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap. do Sist. de Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01702	4.497.568,91
Total			4.497.568,91

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
01.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap. do Sist. de Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01703	1.859.298,27
Total			1.859.298,27

Art 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art 1º, será utilizado o excesso de arrecadação conforme contratos de repasse nº 0237820-22/2007 e nº 0237819-95/2007 respectivamente firmado entre o Município de Sarandi e a União Federal.

Art 3º - A contrapartida será utilizada com recursos próprios constante no Orçamento.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

003/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 16 / 01 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 16 / 01 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício N° XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Os Infra-assinado Vereador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requer de conformidade com o Artigo 79, combinado com os Artigos 144 e 145, do Regimento Interno, após ouvido o Soberano Plenário, a Concessão de Regime de Urgência Simples, e conseqüentemente a **DISPENSA DE PARECERES DAS COMISSÕES DESTA CASA DE LEIS**, ao Projeto de Lei N° 1651/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências. Haja vista que o aludido Projeto de Lei, necessita de ser aprovado em Regime de Urgência Simples, e as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, ainda não foram eleitas para o período de 2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

007/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 17 / 01 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 17 / 01 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício N° ~~XXXXXX~~

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1651/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2008.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

